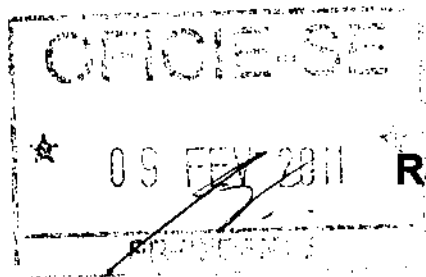




Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR CARLOS APOLINÁRIO



REQUERIMENTO "D" n.º

13 - RDS
13- 00078/2011

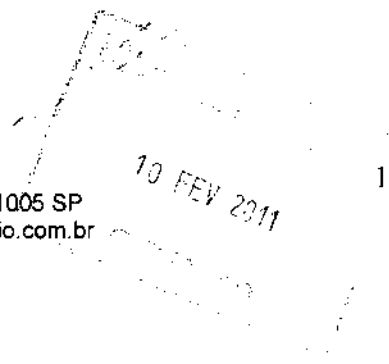
Com a finalidade de cumprir a função Constitucional conferida ao Poder Legislativo de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo REQUEIRO, ao Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos regimentais, sejam oficiados os Senhores Secretários, das Secretarias de Coordenação das Subprefeituras, Habitação, Finanças, Verde e Meio Ambiente para que forneça as seguintes informações:

Considerando que no imóvel situado à Av Escola Politécnica 942 distrito Jaguaré Sub prefeitura da Lapa com IPTU 082.232.0029-5 existe uma obra em fase final de execução;

Considerando que o processo 1997/0007068/9 que requeria regularização de área para indústria, foi indeferido em 27/05/2000;

Considerando que o Processo 2002/0152335/0 que requeria Diretrizes de Projeto para construção de prédios no terreno IPTU 082.232.0029-5 foi indeferido em 28/12/2004;

Considerando que pela Lei de Zoneamento 13.885/2004, conforme Quadro 4G anexo ao Livro VIII Sub Prefeitura da Lapa, DOC 06/10/2004, o terreno 082.232.0095-5 passou a ter zoneamento ZEIS 3- C 109;



13-00078/2011 - RDS - 09/02/2011 - 09/02/2011



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR CARLOS APOLINÁRIO

Considerando que o Zoneamento ZEIS se destina à construção de Unidades Residenciais populares HIS e HMP, com valor de venda máximo de aproximadamente R\$ 130.000,00;

Considerando que os processo 2008/0368960/4 foi indeferido sucessivamente em 30/05/2009, 03/06/2009, 03/06/2010 e 30/07/2010 e não consta deferimento do mesmo.

Pergunto:

1- Qual o Zoneamento que consta para o IPTU 082.232.0029-5 nos sistemas da Prefeitura de São Paulo, inclusos mapas e quadros? Houve alguma Lei posterior à Lei 13.885/04 alterando seu zoneamento?

2 - Por que o Alvará de Demolição 2006-36887-00 para a antiga indústria existente no local, IPTU 082.232.0029-5 foi considerado como zoneamento ZM3A - 02 e não o zoneamento ZEIS 3- C 109?

3 - Qual a fundamento legal que serviu de base para os indeferimentos em 10/10/2003 e 28/12/2004 do processo 2002/0152335/0?

4 - Qual a fundamento legal que serviu de base para o tornar sem efeito os despachos de indeferimento de 10/10/2003 e 28/12/2004 do Processo 2002/0152335/0 conforme consta no DOC 08/03/2006 (pg 29)?



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR CARLOS APOLINÁRIO

5 - Qual o motivo de indeferimento do processo 2002/0152335/0 em 29/11/2007 e se houve interposição de recurso?

6 - Quais foram os Alvarás emitidos pelo processo 2002/0152335/0, seus números e conteúdos e qual a fundamentação jurídica que permitiu estas emissões.

7 - Quais os números de todos os processos relativos ao IPTU 082.232.0029-5 que tratam de Código de Obras, Zoneamento e Lançamentos fiscais de 01/01/2004 até a presente data?

8 - Qual valor pago a Prefeitura a título de outorga onerosa, qual o zoneamento que foi considerado e a metragem de área computável acrescida?

9- Qual foi o valor do m² de terreno utilizado nos cálculos da outorga onerosa?

10 - Nos IPTUs dos exercícios de 2004 a 2011 qual o valor do m² de terreno atribuído ao contribuinte 082.232.0029-5 e respectivos valores venais?

11 - Houve recolhimento de ITBI do IPTU 082.232.0029-5? E qual o valor de referência e em qual data ocorreu o pagamento?

12 - Por qual processo e alvará o movimento de terra da obra situado à Av Escola Politécnica 942 distrito Jaguaré foi aprovado e executado?



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR CARLOS APOLINÁRIO

13 – O T.C.A. nº 001/2008 junto a DEPAVE já foi integralmente executado?

14 – Qual a cota de nível aprovada do pavimento térreo dos diversos Blocos em relação às guias. Se for superior a 1,00 (um metro) acima das guias, qual a justificativa técnica e legal de tal aceitação técnica?

15- Haverá sobre-solos de estacionamento? Os sobre-solos foram considerados para efeito de Taxa de Ocupação?

16 – A obediência à Lei 12.376/97 foi atendida e de que forma?

O esclarecimento ora requerido é imprescindível ao pleno desenvolvimento da função fiscalizadora de que se reveste esta Casa de Leis e para que se possa apurar eventual responsabilidade político-administrativa, consoante os termos do Art. 82, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Sala das Sessões,


CARLOS APOLINÁRIO
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID _____

RDS 0078/2011

-----Cópia autêntica. "CONSIDERANDO que no imóvel situado na Avenida Escola Politécnica, 942, distrito Jaguaré, Subprefeitura da Lapa, com IPTU 082.232.0029-5, existe uma obra em fase final de execução; CONSIDERANDO que o processo 1997/0007068/9, que requeria regularização de área para indústria foi indeferido em 27/05/2000; CONSIDERANDO que o processo 2002/0152335/0, que requeria diretrizes de projeto para construção de prédios no terreno de IPTU 082.232.0029-5 foi indeferido em 28/12/2004; CONSIDERANDO que pela Lei de Zoneamento 13.885/2004, conforme Quadro 4G anexo ao Livro VIII, Subprefeitura da Lapa, DOC de 06/10/2004, o terreno 082.232.0095-5 passou a ter zoneamento ZEIS 3-C 109; CONSIDERANDO que o zoneamento ZEIS destina-se à construção de Unidades Residenciais Populares HIS e HMP, com valor de venda máximo de aproximadamente R\$ 130.000,00; CONSIDERANDO que os processos 2008/0368960/4 foi indeferido sucessivamente em 30/05/2009, 03/06/2009, 03/06/2010 e 30/07/2010 e não consta deferimento do mesmo. REQUEIRO, nos termos

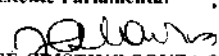
regimentais, seja oficiado às Secretarias Municipais de Coordenação das Subprefeituras, de Habitação, de Finanças e do Verde e do Meio Ambiente, solicitando que forneçam as seguintes informações: 1 – Qual o zoneamento que consta para o IPTU 082.232.0029-5 nos sistemas da Prefeitura de São Paulo, inclusos mapas e quadros? Houve alguma lei posterior à Lei nº 13.885/04 alterando o seu zoneamento? 2 – Por que o Alvará de Demolição 2006-36887-00 para a antiga indústria existente no local, IPTU 082.232.00289-5 foi considerado como zoneamento ZM3A-02 e não zoneamento ZEIS 3-C 109? 3 – Qual o fundamento legal que serviu de base para os indeferimentos em 10/10/2003 e 28/12/2004 do processo 2002/0152335/0? 4 – Qual o fundamento legal que serviu de base para tornar sem efeito os despachos de indeferimento de 10/10/2003 e 28/12/2004 do Processo 2002/0152335/0 conforme consta no DOC de 08/03/2006, pg. 29? 5 – Qual o motivo de indeferimento do processo 2002/0152335/0 em 29/11/2007 e se houve interposição de recurso? 6 – Quais foram os Alvarás emitidos pelo processo 2002/0152335/0, seus números e conteúdos, e qual a fundamentação jurídica que permitiu estas emissões? 7 – Quais os números de todos os processos relativos ao IPTU 082.232.0029-5 que tratam de Código de Obras, Zoneamento e

Lançamentos Fiscais de 01/01/2004 até a presente data? 8 – Qual valor pago à Prefeitura a título de outorga onerosa, qual o zoneamento que foi considerado e a metragem de área computável acrescida? 9 – Qual foi o valor do m² de terreno utilizado nos cálculos da outorga onerosa? 10 – Nos IPTUs dos exercícios de 2004 a 2011, qual o valor do m² de terreno atribuído ao contribuinte 082.232.0029-5 e respectivos valores venais? 11 – Houve recolhimento de ITBI do IPTU 082.232.0029-5? E qual o valor de referência e em qual data ocorreu o pagamento? 12 – Por qual processo e alvará o movimento de terra da obra situado na Avenida Escola Politécnica, 942, distrito do Jaguaré, foi aprovado e executado? 13 – O T.C.A nº 001/2008 junto à DEPAVE já foi integralmente executado? 14 – Qual a cota de nível aprovada do pavimento térreo dos diversos blocos em relação às guias? Se for superior a 1,00 m (um metro) acima das guias, qual a justificativa técnica e legal de tal aceitação técnica? 15 – Haverá sobressolos de estacionamento? Os sobressolos foram considerados para efeito de Taxa de Ocupação? 16 – Se a obediência à Lei nº 12.376/97 foi atendida e de que forma? O esclarecimento ora requerido é imprescindível ao pleno desenvolvimento da função fiscalizadora de que se reveste esta Casa de Leis e para que se possa apurar eventual responsabilidade

político-administrativa, consoante os termos do Art. 82, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de São Paulo. Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2011. (a) **CARLOS APOLINARIO**. OFICIE-SE, 09-02-2011. (a) Goulart."

Eu, 
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo, extraí esta cópia fielmente do original. São

Paulo, 10 de fevereiro de 2011. Confere: 
MANOELA C. GRACIOTTI
Assistente Parlamentar, Supervisor de

Finalização do Processo Legislativo, 
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 0210/2011

São Paulo, 14 de fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica do Requerimento RDS 0078/2011, de iniciativa do Vereador Carlos Apolinário, solicitando informações junto à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Gilberto Kassab,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/mk.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 0211/2011

São Paulo, 14 de fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica do Requerimento RDS 0078/2011, de iniciativa do Vereador Carlos Apolinário, solicitando informações junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Gilberto Kassab,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/mk.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 0212/2011

São Paulo, 14 de fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica do Requerimento RDS 0078/2011, de iniciativa do Vereador Carlos Apolinário, solicitando informações junto à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Gilberto Kassab,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/mk.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 0213/2011

São Paulo, 14 de fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica do Requerimento RDS 0078/2011, de iniciativa do Vereador Carlos Apolinário, solicitando informações junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Gilberto Kassab,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/mk.